

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU
DIRETORIA TÉCNICA

PORTARIA DT Nº 024/2022- DE 04/07/2022

“Reorganiza a COMSAT – Comissão de Saúde do Trabalhador”

O Diretor Técnico de Saúde III do Instituto Lauro de Souza Lima, usando de suas atribuições legais e na forma da alínea “a”, do inciso II, do Artigo 12 da Lei nº 10.177/98, e,
CONSIDERANDO que foi formalizada a eleição para a composição da COMSAT/ILSL nos termos da Resolução SS-5 de 16/01/2006, através da Portaria DT nº 16/2022 de 05/05/2022;

(Doc. fls. 315 e seguintes do Processo nº 001.0706.000283/2007 – SPDOC nº 2920885/2019).

CONSIDERANDO que eleição ocorreu em 31/05/2022 onde foram eleitos os funcionários/servidores do Instituto Lauro de Souza Lima, devidamente qualificados nesta portaria; (Doc. fls. 319 a 346 do Processo nº 001.0706.000283/2007 – SPDOC nº 2920885/2019).

CONSIDERANDO que na forma do disposto no item 3.9, da Resolução SS-5, de 16/01/2006, reuniu-se em 26/06/2022, a comissão composta (membros eleitos, indicados e suplentes) que decidiram por voto aberto e verbalizado o presidente, o vice-presidente e o secretário da comissão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Reorganizar na forma da Resolução SS-5 de 16/01/2006 a COMSAT – Comissão de Saúde do Trabalhador do Instituto Lauro de Souza Lima – Processo nº 001.0706.000283/2007 - SPDOC nº 2920885/2019, a qual será constituída dos funcionários/servidores abaixo qualificados:

- Willian André Marcondes de Lima

RG nº 25.523.339-5 – Auxiliar de Saúde – Setor de Biotério, da Divisão de Dermatologia;(Presidente)

– Marilda Alves Priolo Rocha

RG nº 19.197.031-1 – Técnico de Enfermagem - Seção de Enfermagem em Ambulatório, da Divisão de Enfermagem;(Vice-Presidente)

- Débora José dos Santos

RG nº 4.986.540-6 – Auxiliar de Saúde – Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração;(Secretária)

Membros Titulares Eleitos:

– Rodrigo Vendramini

RG nº 24.759.735-1 – Fisioterapeuta – Setor de Fisioterapia, da Divisão de Reabilitação;

– Milena Aparecida Escudero Medina

RG nº 29.055.895-5 – Auxiliar de Enfermagem - Seção de Enfermagem em Ambulatório, da Divisão de Enfermagem;

– Rosilene de Oliveira Hungaro

RG nº 25.209.438-4 – Auxiliar de Serviços Gerais – Equipe Técnica de Patologia, da Divisão de Pesquisa e Ensino;

Membros Titulares Indicados:

– Claudia Peres Monteiro

RG nº 33.192.949-1 – Técnico de Laboratório – Equipe técnica de Patologia, da Divisão de Pesquisa e Ensino;

– Gisalta Del Hoyo paiva

RG nº 12.194.563-8 – Médico – Seção de Clínica Médica e Cirúrgica, da Divisão de Dermatologia;

– Joyce Kawano Silva

RG nº 42.689.525-3 – Oficial de Saúde – Setor de Cozinha e Dietética, da Divisão de Serviços Técnicos e Auxiliares;

– Lilian Cristina Tomazini Aparecido

RG nº 30.387.489-2 – Fisioterapeuta – Setor de Fisioterapia, da Divisão de Reabilitação;

– Luzia Martins

RG nº 23.108.473-0 – Auxiliar de Serviços Gerais – Seção de Comunicações Administrativas, da Divisão de Administração;

– Maria Adélia Graminha Neves

RG nº 9.710.257-x – Oficial Administrativo – Farmácia, da Divisão de Serviços Técnicos e Auxiliares;

Membros Suplentes Eleitos:

– Claudia de Campos Conde

RG nº 32.924.997-6 – Médico – Seção de Clínica Médica e Cirúrgica, da Divisão de Dermatologia;
– Claudia Sessilio
RG nº 18.221.210 – Técnico de laboratório - Equipe Técnica de Patologia, da Divisão de Pesquisa e Ensino;
– Eliana Fátima de Meira Lima
RG nº 11.226.231-4 – Auxiliar de Saúde – Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Administração;
Membros Suplentes Indicados:
– Renata de Barros Rodrigues
RG nº 23.982.827-6 – Oficial Administrativo, da Divisão de Serviços Técnicos e Auxiliares
– Ricardo Damião Camargo
RG nº 24.616.572-8 – Auxiliar de Enfermagem – Seção de Enfermagem em Dermatologia, da Divisão de Enfermagem;
– Valéria Gonzaga de Campos
RG nº 28.851.580-8 – Oficial Administrativo – Seção de Radiologia - Divisão de Dermatologia.

Artigo 2º - A COMSAT/ILSL, tem as suas finalidades e objetivos definidos pela Resolução SS-5 de 16/01/2006.

Artigo 3º - O mandato da COMSAT/ILSL será do dia 01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2024, podendo ser reeleitos por mais um período.

Artigo 4º - Os Membros Titulares e Suplentes terão mandato igual. Os Membros Suplentes, pela ordem, substituirão os Titulares em suas faltas e impedimentos.

Artigo 5º - Dê-se ciência aos funcionários/Servidores e afixe em lugar visível e de costume.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022 e ficando revogadas as disposições em contrário.